



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Ofício nº 150/2020 - AGR

GOIANIA, 02 de março de 2020.

Ao senhor

**Marcos Roberto Silva**

Departamento de Trânsito do Estado de Goiás

Av. Eng. Atílio Corrêa Lima, 1875 - Cidade Jardim, Goiânia - GO

CEP 74425-030

Assunto: Ref. RTO - Sanperes Avaliação e Vistorias em Veículos Ltda

Senhor Presidente,

1. A par de cumprimentá-lo, e considerando o teor dos autos SEI n. 202000029000941, referente ao requerimento de Revisão Tarifária Ordinária por Sanperes Avaliação e Vistorias em Veículos Ltda, conforme Cláusula Terceira, item 30, Contrato de Concessão n. 02/2015-DETRAN, cuja análise técnica inicial ocorreu no âmbito do Despacho n. 34/2020-GEBD 000011703024, solicita-se a manifestação desta Autarquia nos seguintes pontos:

- i. Verificação da necessidade da abertura de novos postos, das necessidades de investimentos, da certificação dos investimentos realizados de 2015 a 2019 e dos investimentos projetados a partir de 2020 (Contrato de Concessão, Cláusula Segunda, itens 18 e 19);
- ii. Aprovação dos Planos de Qualidade de Serviços - PQSs anuais (Contrato de Concessão, Cláusula Terceira, item 24).

2. Outrossim, constatada pela unidade técnica a necessidade de apresentação pela empresa concessionária perante a Comissão de Fiscalização do Contrato, conforme Cláusula Terceira, itens 24, 25, 26 e 27:

- i. Balancetes Analíticos anuais em 31 de dezembro (2015 a 2019).
- ii. Razão analítico das contas de Investimentos (custos) no período 2015 a 2019
- iii. Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de cada ano.
- iv. Demonstrações do Resultado em 31 de dezembro de cada ano.
- v. Plano de Qualidade dos Serviços (PQS), aprovado pelo DETRAN (em observância ao Edital de Licitação 001/2014 - Anexo I, item 13 – diretamente relacionado aos investimentos, conforme item 13.7.3).

3. Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **EURIPEDES BARSANULFO DA FONSECA, Presidente**, em 02/03/2020, às 10:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000011809572** e o código CRC **2397F82A**.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO REGULADOR  
AVENIDA GOIÁS - Bairro CENTRO - CEP 74005-010 - GOIANIA - GO - ED. VISCONDE DE  
MAUÁ 305



Referência: Processo nº 202000029000941



SEI 000011809572